



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



000200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF.:

PROCESSO PML – 05/2021

PROCESSO ADM. N.º - 15/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”** QUE TEM POR OBJETO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º. 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”**, inscrita no CNPJ/MF 47.578.869/0001-81, com sede social na Rua Santa Luzia, 650, em Lucianópolis; neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA BERMEJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.579.408-67, portador da cédula de identidade RG n.º 27.779.929-6; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 04/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 04/2.021, pelo prazo de 12 (doze), a partir de 03 de fevereiro de 2.022 até 02 de fevereiro de 2.023.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 405.000,00, (quatrocentos e cinco mil reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

Gabinete do Prefeito
Gabinete

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



000201

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

04.121.0002.2032.0000 – Subvenção Creche Maria Piovezan Bim

Departamento Educação Cultura e Esportes

Ensino Pré-Escolar

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

12.365.0013.2032.0000 – Subvenção Creche Maria Piovezan Bim

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

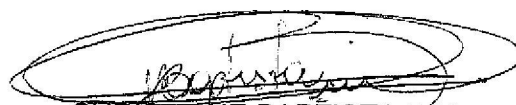
Lucianópolis, 03 de fevereiro de 2.022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA BERMEJO
PRESIDENTE

Testemunhas:


ACSA DA CRUZ SOUZA ALVES
RG: 42.442.528-2


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186